PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 07 / 12 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 075/2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), NOS DIAS 08 E 09 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais e, com fundamento legal no art. 19, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

CONSIDERANDO o Decreto nº 73/2022, de 06 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 08 e 09 dezembro do corrente ano, nas Secretarias da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Poderes Legislativo e Executivo constituem o Governo Municipal, independentes e harmônicos entre si;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de dezembro do corrente ano, na Sede e Anexo Administrativo, em razão do dia de Nossa Senhora da Conceição e do jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo 2022, respectivamente.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 07 de dezembro de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente